



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

PORTARIA N° 026/2019

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal n° 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei n° 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **WALDEMARINA GALVÃO LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG/Diretora do Departamento Administrativo/DA, matrícula n° 552712, CPF n° 204.498.282-04, RG-170236-SSP/RO, um suprimento de fundo, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 05.01.04.122.338.2.865, no elemento de despesa 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, elemento de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 21 será de 90 (noventa) dias, a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3° - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2° do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art. 8° da Instrução Normativa n° 001/CGM/2005.

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5° - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação

Publique-se.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG